

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA IPMB N.º 021/2023-GAB/IPMB – MARIA IRACEMA PROGENIO BARRA

**PORTARIA IPMB N.º 021/2023-GAB/IPMB – MARIA IRACEMA PROGENIO BARRA**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 3º EC 47/2005 [Direito Adquirido]**

Ato/Portaria IPMB nº 021/2023

Breves / PA, em 14 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º EC 47/2005, [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA IRACEMA PROGENIO BARRA**.

**A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves- IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 3º EC 47/2005, [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA IRACEMA PROGENIO BARRA**, portador(a) do RG 2574729, SSP/PA, CPF 371.014.712-34, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **190061-7**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves**, registrado sob o número **00212520521/2023**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme planilha de proventos abaixo.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 14.02/2023		
Tipo de Aposentadoria Normal		
Período de Referência 01/2023		
VENCIMENTO BASE 200h	R\$ 5.083,62	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 003/2023 e Decreto nº 005/2023 de 23/01/2023.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h	R\$ 434,00	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRAT. EXERC.MAGISTERIO Z.RURAL R\$100	R\$ 100,00	Artigo 19, Inciso IV, § 4º, Lei Municipal nº 2.236/2011.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 33 %	R\$ 1.820,81	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso XI, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO 15%	R\$ 827,64	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR 30%	R\$ 1.655,28	Artigo 19, Inciso IV § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 9.921,35</b>	

**Art. 2º** - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DORALICE CAMARA DE ALMEIDA**

Presidente - Portaria nº 052/2021  
IPMB

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:**E197DE83

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/03/2023. Edição 3195  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>